



Câmara Municipal de Ubatuba

Estância Balneária - "Ubatuba - Capital do Surf"

Fl: n.º 6
Prcl. De 02/98

Decreto Legislativo N.º 02/98

Prorroga o prazo da CPI do Decreto Legislativo N.º 01/98, que apura irregularidades praticadas pela SABESP e CETESB.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA DECRETA :


Artigo 1º - Nos termos do artigo 52, § 8º, do Regimento Interno desta Casa, fica prorrogado por mais (30) trinta dias o prazo para conclusão de seus trabalhos, da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI constituída pelo Decreto Legislativo N.º 01/98, de 19 de fevereiro de 1998.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 19 de março de 1998


Antônio Epifânio de Oliveira Neto
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 19 de março de 1998.


Regina F. C. de Oliveira
Chefe de Secretaria